



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)  
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064  
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: [presidencia@cra-rj.org.br](mailto:presidencia@cra-rj.org.br) - Site: [www.cra-rj.org.br](http://www.cra-rj.org.br)

### PORTARIA CRA-RJ Nº 60 DE 22 DE MARÇO DE 2021

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Plenário proferida em sua Sessão nº 4073ª de 23 de fevereiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Criar o **Grupo de Trabalho Eventos e Cultura (GTEC)**, que tem como objetivo o planejamento e proposição de calendário de eventos no CRA-RJ para 2021, podendo ser virtuais, presenciais, híbridos, de chancela do próprio CRA-RJ ou por meio de parcerias institucionais não onerosas para o Conselho.

**Art. 2º** - Designar os seguintes membros para compor este Grupo de Trabalho:

- a) Adm. Renata Motta Vasconcellos - Coordenadora
- b) Adm. Firmino Sousa Carneiro - Conselheiro
- c) Adm. Norma Godoy – Assessora Especial da Superintendência
- d) Julia Tito – Bibliotecária
- e) Érika dos Anjos – Jornalista
- f) Tiberius Drumond – Jornalista
- g) Tanya Maurity – Relações Públicas

**Art. 3º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, assim como seja disponibilizada no portal transparência do CRA-RJ revogando as disposições contrárias

---[Assinada Digitalmente]---

**Adm. Leocir Dal Pai**

**CRA-RJ nº 20-28403**

**Presidente**